

REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. “EU TE RESPEITO, TE DOU A MINHA VEZ”

1. O presente regimento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos interessados na Audiência Pública que ocorrerá no dia **20 de novembro de 2018, às 10h30min.**, no Auditório do Prédio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, designada nos autos de PA 000958-112/2015.

DOS FUNDAMENTOS – dar aplicabilidade aos dispositivos das seguintes normas:

- Lei Federal 8.625/1993, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, estabeleceu a oitiva direta da sociedade como forma de legitimação da definição das linhas de atuação do Ministério Público, por meio de procedimentos deliberativos e abertos a quaisquer interessados;
- Lei Complementar Estadual 057/2006, no art. 55, parágrafo único, inciso IV, ao tratar do exercício das atribuições da instituição, elenca dentre as providências cabíveis ao Ministério Público, a promoção de audiências públicas;
- Resolução nº 82/CNMP, de 20 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº. 159 de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

2. **OBJETIVO GERAL:** Discutir, debater e coletar, na presença de toda a comunidade interessada, sugestões e elementos acerca da garantia de direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos de Belém para atendimento prioritário, preferencial, imediato e individualizado, que embasem a decisão do Órgão do Ministério Público quanto à matéria objeto da convocação, tal seja, a garantia de “Atendimento Prioritário, Preferencial, imediato e individualizado junto aos órgãos públicos, Estaduais e Municipais, bem como concessionárias de serviço público, prestadores de serviços à população, nos autos de PA 000958-112/2015.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1) Deliberar sobre estratégias para que as entidades públicas e privadas cumpram o que determina a legislação para o efetivo atendimento preferencial, imediato e individualizado.

DOS PROMOVENTES E PARTICIPANTES

A Audiência Pública será promovida e realizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 3ª. Promotoria de Justiça das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho da Capital, que tem como Promotora Titular do Cargo, a Dra. Elaine Cárvalho Castelo Branco.

Serão convidadas a participar da audiência pública o público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, públicas e privadas, órgãos públicos, Universidades e demais pessoas interessadas por meio da divulgação pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado do Pará e meios de comunicação locais.

DA PUBLICIDADE

A Audiência Pública será divulgada previamente nos quadros de avisos do Ministério Público, meios de comunicação, em locais acessíveis à população, no sítio virtual do Ministério Público do Estado do Pará- <http://www.mppa.mp.br>, Secretarias Municipais e Estaduais, Shopping centers, além de mídia local (televisão e rádio).

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

A audiência pública será **presidida pela Promotora de Justiça Titular, do 3º. Cargo da Promotoria de Justiça de defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho da Capital, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa**, a ser integrada por Representante do Ministério Público, autoridades presentes, pessoas que compõem a Rede de Proteção da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, no Município de Belém, e pessoas com atuação na

matéria objeto da Audiência Pública, além dos representante legais dos que demandaram o Procedimento.

Poderão ainda integrar a mesa representantes convidados de instituições públicas e da sociedade civil, bem como de outras entidades presentes, a critério da presidente dos trabalhos.

Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pela Presidente e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, bem como da estratégia proposta para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e idosos de Belém, para posterior oitiva da sociedade.

Após a abertura e antes da oitiva de interessados, será proferida Palestra por especialistas na área, além dos advogados representantes dos interessados na demanda do PA.

Até 45 (quarenta e cinco minutos) após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou organização pública, privada ou da sociedade civil presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo ser prorrogado este prazo pela presidente da mesa.

O Secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

A Presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica) pelo tempo de até 05 (cinco) minutos.

A presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as disposições finais deste regimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será lavrada ata circunstanciada, no prazo de até 30 (dias) dias a contar de sua realização, onde constará o encaminhamento que será dado ao tema, podendo, ainda ser elaborada de forma sintética, se a audiência for gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico.

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública, ou em decorrência desta, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação da **Promotora de Justiça Titular do 3º**.

Cargo da Promotoria de Justiça de defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho da Capital.

Poderão ser apresentados documentos, fotografias, registro em vídeo ou quaisquer outros registros ou objeto relativo ao assunto à secretaria durante a audiência ou até 24h após o seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Pará/ 3ª. Promotoria de Justiça das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho da Capital – localizada à Tv. Ângelo Custódio nº. 36, Anexo I-Cidade Velha, nesta cidade.

Os registros videofonográficos das audiências públicas serão realizados pelo Ministério Público.

Havendo necessidade e com a anuência prévia da 3ª. Promotora de Justiça das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho da Capital, a metodologia aplicada à audiência pública poderá ser flexibilizada.

Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Belém, 26 de outubro de 2018.



ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos,
e de Acidentes de Trabalho da Capital